



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 /2011-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.342.484 SSP/PA e CPF nº 065.306.052-15, residente e domiciliado em Belém, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **RR GUTIERREZ OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.052.441/0001-62, Inscrição Estadual nº 15195844-0, com sede na Travessa Alferees Costa, Conjunto Itaúba, Alameda 239, nº 20, Bairro da Pedreira, Belém do Pará, CEP 66087-810, Tel (91) 3257-7477, neste ato representada pelo Sr. **RENATO SOUZA GUTIERREZ**, Brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador(a) do RG nº 1976033 SSP/PA e do CPF/MF nº 245.760.422-20, residente e domiciliado(a), no Conjunto Marex, Rua Natal, nº 6-A - Val de cans - Belém - PA, CEP 6617-320, na cidade de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do **Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2011-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão ELETRÔNICO nº 009/2011-MP/PA** vinculada ao Processo nº. 15/2011-SGJ-TA (Prot. 4061/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação - Lote 09	Marca	Preço por Unidade
1	60	Und	Rodo de borracha para chão, base com 30 cm, cabo plástico (similar Deltalar) - Fabricante Nacional	Santa Maria	4,43
2	100	Und	Rodo de borracha para chão, base com 40 cm, cabo plástico (similar Deltalar) - Fabricante Nacional	Santa Maria	5,00
3	250	Und	Vassoura de piaçava de 08 furos, cabo revestido com plástico, com rosca em plástico	Santa Maria	3,50
4	100	Und	Escova de limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas de nylon, com cabo de aproximadamente 28 cm e extremidade onde são fixadas as cerdas arredondadas (côncava) com suporte - Fabricante Nacional	Santa Maria	7,00
5	100	Und	Vassoura de pelo, base com 40 cm, cabo revestido com rosca	Santa Maria	5,00

2.2 O **MINISTÉRIO PÚBLICO** solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I da Edital do respectivo Pregão.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.3 O prego registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os pregos registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o prego registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao prego praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o prego de mercado tornar-se superior aos pregos registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo prego.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos pregos registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Pregos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, de caso fortuito, de força maior ou de fato do príncipe, que resultem no impedimento de contratar ao prego registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do prego objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo prego deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Poderá utilizar-se dos pregos registrados qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo, c/c o art. 12 do decreto Federal nº 3.931/2001, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax (91) 4006-3503
e-mail: licitacoes@mpa.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 O Ministério Público solicitará QUADRIMESTRALMENTE o fornecimento e os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.
- 7.2 Os objetos licitados deverão ser entregues somente no Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha – Belém/PA no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 7.3 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:
- a) em caráter provisório, imediatamente após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura da Comissão de Recebimento designada para esse fim, em canhoto de fatura/note fiscal.
 - b) definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos objetos licitados entregues pela Comissão de Recebimento designada para esse fim;
 - c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.
- 7.4 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto na Ata de Registro de Preço, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.
- 7.5 Verificada, pela Comissão de Recebimento, a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a detentora da Ata obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) horas contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.
- 7.6 A não substituição do material no prazo estipulado pela Comissão de Recebimento ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a detentora da Ata em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.
- 7.7 A emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto será emitida pela Comissão de Recebimento;

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado quando:
- 8.1.1. O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - 8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - 8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;



4



Diário Oficial Nº. 31932 de 08/06/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 241639

Nº. da Ata de Registro de Preços: 050/2011-MPPA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 009/2011-MPPA

Fornecedor Contratante: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa R.R. Gutierrez Obras de Alvenaria e Comércio Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Material de Higiene e Limpeza

Validade: 07/06/2011 a 06/06/2012

Preços Registrados:

Item	Qtd	Unid	Descrição - Lote 09	Marca	Preço por Unidade
1	60	Und	Rodo de borracha para chão, base com 30 cm, cabo plástico (similar Deltair) - Fabricante Nacional	Santa Maria	4,43
2	100	Und	Rodo de borracha para chão, base com 40 cm, cabo plástico (similar Deltair) - Fabricante Nacional	Santa Maria	5,00
3	250	Und	Vasos de limpeza de 06 litros, cabo revestido com plástico, com tampa em plástico	Santa Maria	3,50
4	100	Und	Escova de limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas de nylon, com cabo de aproximadamente 25 cm e extremidade onde não fixada as cerdas arredondada (côncava) com suporte - Fabricante Nacional	Santa Maria	7,00
5	100	Und	Vassoura de pelo, base com 40 cm, cabo revestido com roscas	Santa Maria	5,00

Fora: Belém

Data de Assinatura: 06/06/2011

Ordernador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barreto de Almeida

Endereço do Contratado: Travessa Alfons Costa, Conjunto Itália, Alameda 239, nº 20, Bairro da Pedreira, Belém do Pará, CEP 66087-810, Tel (91) 3257-7477